



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, conjugado com as atribuições do Prefeito Municipal, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Desta forma a unidade requisitante é a Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II, do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do governo federal (TRANSFEREGOV e SISMOB), desde a captação de recursos até a prestação de contas, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal (TRANSFEREGOV e SISMOB) justifica-se pelo caráter eminentemente técnico dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

Os serviços de assessoria, objeto desta contratação, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 75, II:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verificando-se, portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos.

Portanto, considerando a necessidade da contratação de uma empresa com notória especialização técnica, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a eficiência na prestação dos serviços técnicos.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

- Assessoria em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal (TRANSFEREGOV E SISMOB), desde a captação de recursos até a prestação de contas.

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de JANEIRO de 2025.

Maria José Coelho Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 004/2025